



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.952, de 12 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 11 de novembro de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária que se tornou insuficiente:

Órgão	0501	Secretaria de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	362	Ensino Médio	
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino	
	12.362.0015.2.008.02.200.001	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio	
Categoria Econômica			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	150.000,00
Total.....R\$			150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicada como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	0502	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino	
	12.361.0015.2.007.02.200.001	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
Categoria Econômica			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	150.000,00



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

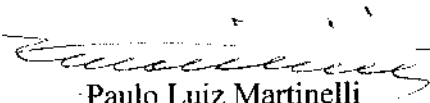
Lei n.º 1.952/2008.

TotalR\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário